

COMISSÃO DE SAÚDE

PROJETO DE LEI Nº 1.462, DE 2023

Altera a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012, que assegura validade nacional à Declaração de Nascido Vivo – DNV e regula sua expedição, para dispor sobre compartilhamento de dados do sistema de informação do Ministério da Saúde, para dispor sobre o uso compartilhado de dados colhidos nas Declarações de Nascido Vivo e consolidados em sistema de informação do Ministério da Saúde, com as instituições que especifica.

SUBEMENDA ADOTADA 1

Dê-se ao § 1º do art. 5º da Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012, cuja alteração foi proposta pelo art. 1º do Substitutivo, a seguinte redação:

"§1º Os dados do sistema previsto no 'caput' poderão ser compartilhados com outros órgãos públicos vinculados ao Ministério da Saúde pela Rede Nacional de Dados em Saúde, para a elaboração de estatísticas voltadas ao desenvolvimento, avaliação e monitoramento de políticas públicas, respeitadas as normas do Ministério da Saúde sobre acesso a informações que exigem confidencialidade."

Sala da Comissão, em 28 de maio de 2025.

Deputado ZÉ VITOR
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255870230100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Zé Vitor



* C D 2 5 5 8 7 0 2 3 0 1 0 0 *